



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO:	103659-2020
PRINCIPAL:	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VARZEA GRANDE
GESTOR:	JUAREZ TOLEDO PIZZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	FRANCISCO NARCISO DUARTE
RELATOR:	DOMINGOS NETO
EQUIPE TÉCNICA:	DIRCE SATSUKI HIRANO
NÚMERO DA O.S.	3926/2021

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. Introdução	1
2. Análise de Defesa	1
3. Conclusão	1



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à aposentadoria do(a) Sr.(a) **FRANCISCO NARCISO DUARTE, no cargo de Técnico de Suporte Administrativo - Agente de Segurança e Manutenção, classe/nível "A-09", 30 horas, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA ESPORTE E LAZER DE VARZEA GRANDE/MT.**

2. Análise de Defesa

JUAREZ TOLEDO PIZZA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2021) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) Esclarecer o tempo certificado pelo MTPREV e retificar a planilha de cálculo. - Tópico - 2. Análise de Defesa

RESPOSTA DO GESTOR: em sua defesa, DOC. EXTERNO 123149/2021, esclarece a divergencia acerca do tempo certificado pelo MTPREV e retifica a planilha de cálculo fazendo constar a proporcionalidade sobre 11.449 dias, resultando em valor com complemento ao mínimo vigente de R\$ 1.045,00.

ANÁLISE DA DEFESA: APTO AO REGISTRO

3. Conclusão

Por fim, com fulcro do art. 139 da Resolução 14/2007, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- a) Registro da Portaria/Ato 054/2020;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 1.045,00.

Em Cuiabá-MT, 17 de Junho de 2021.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

DIRCE SATUSUKI HIRANO
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA